



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 10/09/19

[Signature]
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 524 /03 DE SETEMBRO DE 2019.
AUTOR: RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA
Processo nº 985

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Boa Vista	
RECEBI hr:	<u>12:30</u>
DO DIA:	<u>10/09/19</u>
ASS:	<u>[Signature]</u>
Chefe de Protocolo	

“Dispõe sobre a jornada de trabalho de 30 horas semanais aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem no âmbito do Município de Boa Vista – RR”.

Artigo 1º - Os enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do Município de Boa Vista – RR, que exercem as funções no poder público, rede privada e filantrópica, exercerão a jornada semanal de 30 (trinta) horas de exercício profissional.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se também às Organizações Sociais contratadas pelo Poder Público.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

Vereador

PRESIDÊNCIA
Recebido em 03/09/19
Às 12:52 horas
Rubrica [Signature]

P15GL:

PRESIDÊNCIA - CMBV
 ARQUIVA-SE
 PARA ANÁLISE
 PARA PROVIDÊNCIAS
 PARA CONHECIMENTO
Em 04/09/19
Às 10:55 Horas

Julyane Kelen
Julyane Kelen de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB.PRES - CMBV

PROTÓTIPO
[Faint mirrored text and stamp]

[Faint mirrored text and stamp]



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº /03 DE SETEMBRO DE 2019.
AUTOR: RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

A jornada de trabalho de 30 horas semanais é uma luta histórica da categoria da enfermagem, e proporciona um grande benefício tanto para os trabalhadores da área quanto para aqueles que necessitam de seus serviços, trazendo melhoria dos serviços prestados à população.

A implantação das 30 horas semanais em diversas localidades, verificou que houve uma drástica redução tanto de faltas, quanto de atestados médicos - reflexo da melhora da qualidade de vida do trabalhador.

A enfermagem é responsável por 60% das ações de saúde em uma instituição hospitalar.

A Enfermagem é a maior força de trabalho do setor da Saúde, representando 50% do quadro de 3,5 milhões de trabalhadores da área, segundo dados do IBGE. Entretanto, a Pesquisa Perfil da Enfermagem, realizada pela FioCruz e divulgada em 2015, apontou desgaste e insegurança no ambiente de trabalho entre 71% dos profissionais entrevistados, no país, índice que revela a sobrecarga e o estresse da categoria.

Os riscos que corre um profissional da enfermagem são inúmeros e envolvem grande complexidade do processo de trabalho em decorrência da assistência direta e indireta aos pacientes. O trabalho exige o manuseio de materiais perfurocortantes e coloca o profissional de saúde em exposição a fluidos biológicos, riscos químicos, físicos, fisiológicos, psíquicos, de radiação e de contaminação.

Jornadas de 30 horas fazem com que o profissional trabalhe por menos tempo e, conseqüentemente, mais alerta, evitando riscos para ambos, paciente e profissional.

Posto isto, conclamamos os nobres deputados a concederem apoio ao Projeto de Lei proposto, por se tratar de matéria meritória relevante.


RONDINELE DE SOUSA OLIVEIRA

Vereador